



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.253/2019

Publicado Ativo

em 06 / 12 / 2019

Aplica penalidade de advertência a servidor investigado em Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que fora apurado pela Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2.138/2019 e alterações, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor Cezar Antônio Bassetti diante do comentário realizado na rede social facebook (fl. 10), conforme apontado no Boletim Unificado (BU) 38527427, contido às fls. 04/07 do processo administrativo nº 000581/2019, visando apurar a existência ou não de irregularidade na conduta do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor **CEZAR ANTÔNIO BASSETTI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.077.585 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.243.777-08, filho de Joacir Bassetti e Cleusa Moreira Bassetti, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, por infringência ao disposto no inciso VI, do artigo 118, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º – Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSE WILSON VIEIRA DE JESUS
Vice - Prefeito Municipal